



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08/2026 AO CONTRATO Nº 14/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS GOIÁS E TOCANTINS E OS PROPRIETÁRIOS JOÃO CARLOS RANZI, CELSO ANTONIO RANZI E ELISABETE RANZI, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA CGU/TO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e as respectivas alterações, e autorização da Autoridade Competente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCATÁRIA: A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS (SRA/GO-TO)**, órgão integrante do Poder Executivo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.489.828/0102-07, com sede na Avenida Nona Avenida, Qd. A-34, Lote 01/11, Setor Leste Universitário, em Goiânia (GO), CEP: 74.603-010, neste ato representada pela Sr^a. **ÁDIMA GOMES SFAIR**, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, Matrícula SIAPE 1053310, nomeada pela Portaria SE/MGI nº 8.528, de 25/07/2024, publicada no DOU de 29/07/2024 e com vigência a partir de 30/07/2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023.

LOCADORES: Senhores **JOÃO CARLOS RANZI**, brasileiro, corretor de imóveis, casado, **CELSO ANTONIO RANZI**, brasileiro, comerciante, solteiro, e Senhora **ELISABETE RANZI**, brasileira, contabilista, solteira, neste ato legalmente representados pelo procurador **VITOR HUGO RANZI**, brasileiro, viúvo, contador, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.000201/2012-31, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Advocacia-Geral da União, Parecer nº 000191/2026/CJSER-EST/SCGP/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os CONTRATADOS/LOCADORES do Contrato nº 14/2012, destinando os 50% anteriormente de propriedade do Sr. José Ranzi, aos seus filhos, Sr. Celso Antonio Ranzi e Sr^a. Elisabete Ranzi, na proporção de 25% para cada um.

1.2. O Sr. João Carlos Ranzi continua proprietário de 50% do imóvel.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da locação é de R\$ 15.032,47, totalizando em 60 (sessenta) meses o valor de R\$ 901.948,20 (novecentos e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

2.2. Os valores a serem pagos aos locadores e as proporções devidas, estão discriminados abaixo:

2.2.1. R\$ 7.516,23 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) ao Sr. João Carlos Ranzi, 50% do valor da locação;

2.2.2. R\$ 3.758,12 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) ao Sr. Celso Antonio Ranzi, 25% do valor da locação; e

2.2.3. R\$ 3.758,12 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) à Sr^a. Elisabete Ranzi, 25% do valor da locação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrente da presente alteração, correrão no exercício de 2026, por meio da dotação orçamentária prevista no orçamento da União para atendimento dessa finalidade, confirmada pela unidade:

I) Gestão/unidade: 170195

II) Fonte de recursos: 1000A002TL;

III) Programa de trabalho: 235388;

IV) Elemento de despesa: 339036; e

V) Plano interno: 240200; e

VI) Notas de empenho: JOÃO CARLOS RANZI - 2026 NE000026 (58296235); CELSO RANZI - 2026NE000158 (58203928); ELISABETE RANZI - 2026N000159 (58203974).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Aditamento decorre do Parecer Nº 000191/2026/CJSER-EST/SCGP/CGU/AGU (57774925), da Advocacia-Geral da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos Aditivos que não contrariem o presente Aditamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento 57276714 do processo SEI nº 10180.100176/2019-

E para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

VITOR HUGO RANZI

Procurador legal

TESTEMUNHAS:

1- THEIZA DE ARAUJO MACEDO

2- PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 06/03/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Ranzi, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theíza de Araújo Macedo, Técnico(a) em Assuntos Educacionais**, em 12/03/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santos de Sousa Silva, Agente Administrativo**, em 15/03/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57775913** e o código CRC **F786F245**.